



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, EDITADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO DE ALEGRE/ES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES E A EMPRESA MOREIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

A **CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE**, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, 38, 2º piso, Centro, Alegre/ES, 29.500-000, CNPJ nº 31.726.714/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Renato Viana, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 884.521.157-68, residente no lugar denominado Boa Vista, distrito de Araraí, município de Alegre/ES, CEP 29.500-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MOREIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, com sede à Rua Eduardo Viana Moreira, 65, Centro, Alegre/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.138/0001-69, neste ato representada por sua Sócia-Gerente, Sra. Michelle Viana Moreira Tannure, brasileira, casada, contadora, portadora do CRC-ES nº 013107/0-4, CPF nº 090.086.047-28 e RG nº 1.103.019, residente na rua Eduardo Viana Moreira, nº 84, Centro, Alegre/ES, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente CONTRATO objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, EDITADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE** para atender as necessidades do Legislativo de Alegre/ES, conforme o que disciplina o Processo nº 060 de 07/12/2023, em conformidade com o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as Cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato já existente, mediante o presente INSTRUMENTO, que tem por objetivo alterar as seguintes cláusulas, conforme redação abaixo:

“CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 02/01/2025, sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FONTES DE RECURSOS”

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 0010010103100432001 339039000000 – outros serviços de terceiros - 150000009999 – Ficha: 000010”.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS RENATO VIANA

Presidente – CMA/ES

Contratante

MOREIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Contratada
